



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2026 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CAPIVARIPREV – CAPIVARI – SP.

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniu-se o Conselho Administrativo na sede do Instituto, situada na Rua Tiradentes, nº 650, Bairro Centro – Capivari/SP, Cep: 13360-097. Havendo a presença de todos, o Presidente do Conselho declarou iniciada a reunião para a data regimentalmente convocada. Foi apresentado o **BALANCETE** referente ao mês de **ABRIL/2026**, informando que o total do **Patrimônio Líquido** era de **R\$ 349.712.726,17** (trezentos e quarenta e nove milhões, setecentos e doze mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), que foi auferida **Receita Patrimonial mensal** de **R\$ 21.751,33** (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), valor decorrente do pagamento de **R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)** de dividendos do Fundo Rio Bravo, e **R\$ 18.286,33** (dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) advindo de resgate de ganho; tendo havido no período VPA - **Variação Patrimonial Aumentativa** no montante de **R\$ 4.342.805,16** (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos), e VPD - **Variação Patrimonial Diminutiva** no período no montante de **R\$ 1.310.077,21** (um milhão, trezentos e dez mil, setenta e sete reais e vinte um centavos); após análise dos dados contidos, o Senhor Presidente abriu para deliberação entre os presentes, sendo então o **balancete aprovado por todos os Conselheiros**. Após, foi apresentado o **RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS** referente mês de **ABRIL/2026**, da qual obtivemos os seguintes dados: a **META ATUARIAL** para o mês foi de 1,10% (um vírgula dez por cento) e o **RETORNO** alcançado pelo Instituto no mesmo mês foi de 0,87% (zero vírgula oitenta e sete cento). Temos ainda que, a meta atuarial acumulada foi de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), e o retorno acumulado foi de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento). Em relação à rentabilidade obtida, a composição da carteira do Instituto demonstra conformidade entre suas alocações e processos decisórios com a atual Política de Investimentos. Ainda temos que, a carteira possui diversificação, estando os investimentos em dois segmentos, quais sejam: a renda fixa abrangendo cerca de 72,25% (setenta e dois vírgula vinte e cinco por cento) dos investimentos, e a renda variável que representa 27,75%

Severino
AB
Waldemar
AB



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

(vinte e sete vírgula setenta e cinco por cento) do total dos investimentos, ficando clara a boa distribuição dos ativos, que são expostos aos riscos conforme o índice e prazo de investimento. Em seguida, foi apresentado para conhecimento do Conselho os **Pareceres do Comitê de Investimento com data base fevereiro e março 2026**, que trouxe todas as informações pertinentes quanto: relatórios disponíveis no site do Instituto; análises do cenário econômico; evolução da execução orçamentária; análises da carteira de investimentos; análises de risco da carteira de investimentos; análises da carteira e dos fundos pela Consultoria de Investimentos; processos de credenciamento; e planos de contingência. **Pareceres verificados por todos, encontrados em conformidade e disponibilizados no site do Instituto de Previdência Municipal (www.capivariprev.sp.gov.br)**. Além desses pareceres, o Conselho tomou conhecimento de um relatório que apresentou o **"Panorama Econômico"**, com data base de março, em que foi ressaltada a palavra-chave do mês, a saber: cautela. Em síntese o conflito militar entre **Estados Unidos, Israel e Irã**, deflagrado no final de fevereiro, chegou ao seu pico de incerteza, bloqueando o **Estreito de Ormuz** e empurrando o **petróleo para a casa dos 100 dólares**. Esse choque de energia redesenhou as expectativas globais: a **inflação** voltou a assustar bancos centrais, os **cortes de juros** foram adiados e as **bolsas** oscilaram entre o medo e a esperança de um cessar-fogo. No **Brasil**, o cenário foi de **'duas velocidades'** com nuances importantes. O **Copom**, pela primeira vez desde maio de 2024, cortou a **Selic**, mas **apenas 0,25 ponto percentual, de 15% para 14,75%**, adotando uma postura mais cautelosa do que o mercado esperava inicialmente. O **Ibovespa**, após atingir os **192 mil pontos em fevereiro**, sofreu uma **correção de quase 6% ao longo de março**, embora tenha encerrado o trimestre como o **melhor desempenho entre as bolsas globais**. O **dólar**, que chegou a **R\$ 5,34** na pior sessão do mês, terminou março em **R\$ 5,18**, um resultado que surpreendeu pela moderação, ancorado pelo **diferencial de juros** e pelo **fluxo de capital estrangeiro**. Da apresentação do cenário atual (doméstico e internacional) e das perspectivas, recomendou-se que o Instituto adote uma estratégia de investimentos equilibrada, priorizando segurança e liquidez, mas sem deixar de aproveitar oportunidades gradualmente emergentes; e para tanto foram apresentadas algumas orientações práticas. O Conselho também

Selema
HO

[Handwritten signatures]



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

tomou ciência do conteúdo da **Ata nº 09/2026 do Comitê de Investimentos** e deliberou a favor da alocação dos valores repassados pelos Entes empregadores, e a posterior o resgate dos valores para pagamento de despesas administrativas, folha de aposentados e pensionistas, durante o exercício de 2026, no/do Fundo Itaú Soberano Resp. Limitada FIF CIC Renda Fixa Simples (CNPJ nº 06.175.696/0001-73), isso porque o antigo fundo utilizado para fluxo de caixa (Itaú DI Referenciado), após edição da Resolução CMN nº 5272/2025, passou a estar desenhado, ou seja, o Instituto não pode mais alocar valores nesse seguimento enquanto não atingir o nível II do Pró-Gestão. A conselheira Érika fez a entrega do relatório após participação no **22º Congresso Estadual de Previdência** (APEPREM), ocorrido em Campos do Jordão de 08 a 10/04/2026. A Conselheira Naiara informou que nos dias 18 e 20/05/2026 foram ofertadas oficinas sobre **Educação Financeira e Previdência** em duas instituições de ensino, sendo uma a Escola Estadual Maria Januária e a outra o Instituto Federal – Campus Capivari. Diante da boa receptividade, a expectativa é que as ações continuem sendo ofertadas. **O Presidente do Instituto apresentou ao Conselho para ciência o Ofício nº 033/2026 do Executivo Municipal** solicitando reparcelamento de valores previdenciários não repassados até 31 de agosto de 2025 em até 300 vezes, com base na Emenda Constitucional nº 136/2025. Além disso, solicitou o parcelamento dos valores devidos à título de parte patronal e déficit técnico devidos até o presente momento em até 60 meses, com base na Emenda Constitucional nº 103/2019. **O Conselho autorizou o reparcelamento e parcelamento** já que as disposições das emendas constitucionais, que permitem tais negociações, asseguram o recebimento, o retorno e a garantia de que o Instituto de Previdência esteja de diversas formas resguardado ao consentir com tais solicitações. Para os valores que serão parcelados em até 300 vezes, o solicitante fica obrigado a aderir ao Programa de Regularidade Previdenciária, e poderá ocorrer a retenção direta de valores não pagos diretamente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. A adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária que, dentre outras coisas, disciplina no §1º do Art. 2º do Anexo XVIII da Portaria MPT nº 1467/2022 que ao firmar o compromisso junto ao Programa, terá de cumprir os requisitos e condições nele previstos e os seguintes: I - manter a regularidade no repasse integral das contribuições e dos aportes

Severina *J* *William de Sá*



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

correntes devidos ao RPPS e das parcelas dos termos de acordo de parcelamentos e reparcelamentos celebrados entre o ente federativo e o respectivo regime; II - manter a regularidade no envio de documentos, demonstrativos e informações previstos no art. 241 desta Portaria, bem como atender às solicitações de documentos ou informações efetuadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar; III - assegurar a utilização dos recursos previdenciários exclusivamente para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o custeio da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999; IV - aplicar os recursos previdenciários no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e com a política de investimentos do RPPS; V - promover as adequações da legislação do RPPS às normas gerais e à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observados os prazos estabelecidos; VI - cumprir os planos de ação que forem apresentados durante a vigência do Programa; VII - promover o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e a sustentabilidade do seu plano de custeio e de benefícios; e VIII - aprimorar continuamente a governança do RPPS, por meio da adoção de medidas que fortaleçam a organização e o funcionamento do órgão ou entidade gestora desse regime, observando as melhores práticas de governança pública. Não havendo mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por unanimidade, os membros do Conselho passaram a assinar a presente ata.

Adilson Horta de Freitas _____

Naiara Santiago Santos Durães _____

Érika Letícia Pires _____

Karen Lopes Vilares _____

William Fernando da Silva _____

Mayra Schincariol Corrêa _____